

PORTARIA Nº 056/2024

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 024/2024, conforme especifica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 024/2024, publicada no DIOE (Diário Oficial do Estado do Paraná) edição nº 11597, de 09 de fevereiro de 2024, conforme consubstanciado no processo nº 21.159.300-8, sem imputação de responsabilidade ao servidor J.S.P.

Art.2º DETERMINAR a Gerência Estadual de Administração que tome as providências necessárias para a obtenção do ressarcimento, pelo terceiro causador do acidente, dos custos de recuperação do veículo oficial.

Art.3º DETERMINAR que a Assessoria de Gabinete e o Agente de Ouvidoria procedam com os competentes registros e prestem as informações legais e administrativas à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 04 de março de 2024

(assinado digitalmente)

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 056/2024.

Documento: **764908_PORTARIA_056_2024_ENCERRA_SINDICANCIA_PORTARIA_024_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 04/03/2024 15:21.

Inserido ao documento **764.908** por: **Natalino Avance de Souza** em: 04/03/2024 15:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

6537a4e8c0e424122ebf2e843f0e3d38.